PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000
Miracatu – SP
Email- gabinete@miracatu.**sp.gov.br** - site**:** www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1685 DE 08 DE MAIO DE 2013.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar na Contadoria Municipal, dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 60.345,84 (sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinadas a reforçar o orçamento do Fundo Municipal de Assistência social, conforme pedido da Diretora do Departamento anexo:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR**
01.05.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
01.05.01	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
08.2440003.2008	**Manut. Atividades Apoio a Família**	**Ficha**	**Função**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	94	05	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. PF	95	05	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc.PJ	98	05	46.345,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**60.345,84**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por excesso de arrecadação previsto nos repasses da União.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 08 de maio de 2013

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br.